

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, (*pai*) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do B.I./C.C n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
residente em (*rua*) \_\_\_\_\_  
(*localidade*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
e (*mãe*) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do B.I./C.C n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
residente em (*rua*) \_\_\_\_\_  
(*localidade*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
do aluno(a) \_\_\_\_\_,  
residente em (*rua*) \_\_\_\_\_  
(*localidade*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
delegamos em (*nome e parentesco, se aplicável*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do B.I./CC n.º \_\_\_\_\_,  
emitido em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, nascido em (*data*) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
residente em (*rua*) \_\_\_\_\_ (*localidade*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

a função de Encarregado(a) de Educação, que se compromete a cumprir todas as obrigações, durante todo o ano letivo, designadamente as determinadas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 10 de setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento.

Acompanha a presente declaração assinada por todos os intervenientes, compromisso de honra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

O PAI \_\_\_\_\_

A MÃE \_\_\_\_\_

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

\_\_\_\_\_

ANEXO A -1

Compromisso de honra

Eu, (nome e parentesco, se existir) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do B.I./CC n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_  
- \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente em (rua) \_\_\_\_\_ (localidade)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nascido em (data) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_ declaro sob compromisso de honra, que assumo a função de Encarregado(a) de Educação do aluno  
(identificação) \_\_\_\_\_

e que me comprometo em cumprir todas as obrigações decorrentes quer do Regulamento Interno da Escola, quer do art.º 43.º da Lei n.º 51/2012, de 10 de setembro, durante todo o ano letivo, designadamente:

- a) Acompanhar ativamente a vida escolar do meu educando;
- b) Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola;
- e) Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal me for solicitado, colaborando no processo de ensino dos meus educandos;
- f) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar nos meus educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- g) Contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao meu educando, participando nos atos e procedimentos para os quais for notificado e, sendo aplicada a esta medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade;
- h) Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e psicológica de todos os que participam na vida da escola;
- i) Integrar ativamente a comunidade educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial informando-a, e informando-se, sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos meus educandos;
- j) Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- l) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo meu educando;
- m) Manter constantemente atualizados os meus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do meu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.

Mais declaro assumir que o incumprimento dos deveres assumidos importa a assunção de responsabilidade civil, penal e contraordenacional.

E reconheço que as falsas declarações são punidas por lei, nos termos do art. 348.º-A do Código Penal, se sanção mais grave não se verificar em concreto, designadamente por desta resultar benefício económico para qualquer um dos intervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

\_\_\_\_\_